



# PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia  
Poder Executivo  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 698**

**DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender a **Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, celebrado entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de estruturação da Unidade Básica de Saúde do Município**".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 342.936,50, (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

|                               |                                                             |                       |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000.     | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>                       |                       |
| 10.002.00.000.0000.0.000.     | <b>FMS - TRANSFERENCIAS FEDERAIS DO FNS/SUS</b>             |                       |
| 10.002.10.000.0000.0.000.     | Saúde                                                       |                       |
| 10.002.10.301.0000.0.000.     | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                       |                       |
| 10.002.10.301.0015.0.000.     | ATENÇÃO BÁSICA DO SUS                                       |                       |
| 10.002.10.301.0015.2.026.     | Estruturação e Equipamento da Unidade Básica de Saúde - UBS |                       |
| (a definir) - 4.4.90.52.00    | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                           |                       |
| <b>Total da Suplementação</b> | <b>21336 - Convênios da União - Saúde</b>                   | <b>R\$ 342.936,50</b> |

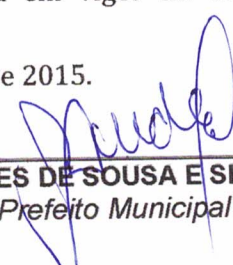
**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Paragrafo Primeiro** - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos das Portarias n. 1.159/GM/MS, de 27 de maio de 2014 e n. 1.922/GM/MS, de 11 de setembro de 2014, totalizando o valor de **R\$ 342.936,50**, para finalidade específica de ações relativas à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para estruturação e equipamento da Unidade Básica de Saúde do Município.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 645, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA), a Lei Municipal n.º 665, de 17 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Municipal n.º 686, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Orçamento Municipal (LOA), para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 26 de março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**EUDES DE SOUSA E SILVA**  
Prefeito Municipal